



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** E **MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Lauro Sodré S/N Bairro Esperança, inscrita no CNPJ: 17.738.256/0001-01, neste ato representado por seu titular o Sr. GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, Decreto nº004/2021, brasileiro, casado, titular do RG nº 4333944 PC/PA e CPF nº 751.391.202-59, residente e domiciliado na Cidade de Santarém/PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.639.895/0001-34, com Endereço: TV. PARICÁ, Nº 218, FLORESTA SANTARÉM – PARÁ CEP: 68025-01, E-mail: elizeldomacedo@gmail.com, Fone: (93) 99144-4466, neste ato representada pelo senhor ELIZELDO MACEDO DE SOUSA, CPF (MF) nº 591.565032-53, brasileiro, portador do RG nº3012224 SSPPA, residente e domiciliado em AV. Moaçara, nº1362, bairro Diamantino, CEP: 68005425, na cidade Santarém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-FMS, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 06/05/2024 a 06/05/2025, conforme autoriza art. 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores de regência da presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO.

2.1. Pelo novo período contratual as partes convencionam a manutenção do valor anteriormente pactuado, compreendendo ao valor mensal de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) e global de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais) pelo novo período de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para adimplemento do novo período contratual, correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sob a rubrica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0404 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0004 2.033 Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde-FMS Bloco De Man.Serv. Publ. de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica

16000000 Transferência Sus Bloco De Manutenção.

3.2. Para o exercício de 2025 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 032/2023-FMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos campos, 25 de abril de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Dec.004/2021
CONTRATANTE

MACEDO SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 02.639895/0001-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG:
CPF:

2 _____
RG:
CPF: